



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Diadema, 10 de abril de 2026

OF.ML. Nº 012/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o incluso Projeto de Lei, visando alterar dispositivo da Lei Municipal nº 2.135, de 25 de junho de 2.002, que disciplina o controle da emissão de sons e ruídos urbanos e a proteção do bem-estar e do sossego público no Município, fixando níveis e padrões por zonas de restrição de ruído e dá outras providências.

A presente propositura visa alterar o § 3º do art. 6º da lei, para inserir a possibilidade de a Administração Pública doar, destruir ou leiloar os equipamentos de som ou outra fonte geradora de ruído apreendidos e recolhidos ao depósito municipal, não retirados pelo proprietário em até 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recolhimento.

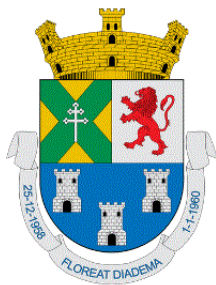
A medida visa possibilitar à Administração meios para se ressarcir dos débitos referentes à multa, estadia e remoção, bem como desestimular a inércia dos proprietários em recuperar os bens apreendidos.

Isto posto, e acreditando ter demonstrado a necessidade da medida, espera esse Executivo venha esse Colendo Legislativo a aprovar o incluso Projeto, convertendo-o em Lei.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diadema, 10 de abril de 2026

TAKAHARU YAMAUCHI
Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



"OF.ML. Nº 012-2026"

Código para verificação: **C5RNQ06I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAKAHARU YAMAUCHI (CPF: ***.963.558-**) em 15/04/2026 às 16:12:29 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PE 01000111/1991**

e o código **C5RNQ06I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI N.º 012, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ALTERA dispositivo da Lei Municipal nº 2.135, de 25 de junho de 2.002, alterada pelas Leis Municipais nºs 2.263, de 08 de setembro de 2003, 3.167, de 17 de novembro de 2011, 4.063, de 20 de maio de 2021, 4.251, de 23 de maio de 2022 e 4.598, de 21 de julho de 2025, que disciplina o controle da emissão de sons e ruídos urbanos e a proteção do bem-estar e do sossego público no Município, fixando níveis e padrões por zonas de restrição de ruído e dá outras providências;

TAKAHARU YAMAUCHI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica alterado o § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.135, de 25 de junho de 2002, passando a vigorar, com a seguinte redação:

- “Art. 6º -
- § 1º -
- § 2º -
- § 3º Os equipamentos de som ou de fonte geradora de ruído apreendidos serão recolhidos ao depósito municipal e nele permanecerão até a sua restituição ao proprietário, que somente se dará mediante o prévio pagamento das multas impostas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação municipal. Caso os bens apreendidos não sejam retirados em até 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recolhimento, poderão ser doados, destruídos ou leiloados pela Administração para quitar os débitos referentes a multa, estadia e remoção do bem.
- §4º -
- § 5º -
- § 6º -



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

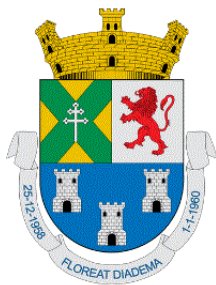
PROJETO DE LEI N.º 012, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 10 de abril de 2026

TAKAHARU YAMAUCHI
Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



"PL 012 - ALTERA dispositivo da Lei Municipal nº 2.135 de 25 de junho de 2.002 alterada pelas Leis M"

Código para verificação: **I9N3YO60**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAKAHARU YAMAUCHI (CPF: ***.963.558-**) em 15/04/2026 às 16:12:52 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PE 01000111/1991**

e o código **I9N3YO60** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.